

**PORTARIA Nº 12.500, DE 01/11/2013.**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO  
CONCURSO DE REMOÇÃO DE  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO  
MUNICÍPIO DE ARACRUZ PARA O ANO  
LETIVO DE 2014 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**DO CONCURSO**

**Art. 1º** O Concurso de Remoção dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino será regido pelas disposições da presente Portaria.

**Art. 2º** As vagas oferecidas no Concurso de Remoção tem carga horária correspondente a 25 horas semanais de trabalho.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** O candidato deverá se inscrever no Prédio Pólo UAB – Universidade Aberta do Brasil, na Sala de Tutoria II, localizada na Avenida Venâncio Flores, Centro - Aracruz-ES, nos dias 11, 12 e 13/11/2013, nos horários de 9h às 12h e de 13h às 17h.

**Art. 4º** O candidato ocupante de 02 (dois) cargos, que deseja se remover, deverá inscrever-se separadamente, em cada um deles.

**Art. 5º** Poderão se inscrever, respeitando o disposto neste regulamento:

- I - profissionais da Educação que tenham cumprido o Estágio Probatório;
- II - professores que atuam na Educação Infantil para vagas da Educação Infantil (0 a 5 anos);
- III - professores que atuam nos anos iniciais para as vagas dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- IV - professores que atuam nos anos finais para as vagas de 6º ao 9º ano, nas respectivas disciplinas;
- V - professores de Suporte Pedagógico para vagas de função pedagógica, existentes nas escolas de Educação Básica;

VI - professores e/ou Pedagogos Municipalizados.

**Art. 6º** Todo professor excedente, deverá se inscrever no Concurso de Remoção.

**Art. 7º** O processo de inscrição deverá ser constituído dos seguintes documentos:

I - requerimento, conforme modelo próprio impresso no site [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br) ;

II - cópia de documentação comprobatória de idade e da maior habilitação adquirida;

III - cópia do contracheque (comprovação da data de admissão).

**Parágrafo único.** É vedada a inscrição por correspondência ou FAX, contudo, permitir-se-á a inscrição mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada do documento de identidade do procurador.

### DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 8º** A classificação resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado como servidor efetivo no Magistério da Rede Municipal de Aracruz.

**Art. 9º** Para efeito de contagem de pontos serão considerados 03 (três) pontos por mês de trabalho, não sendo permitido o fracionamento dos pontos.

**§ 1º** O tempo de serviço será contado até 31/10/2013.

**§ 2º** Serão descontados os afastamentos com ou sem ônus para outra prefeitura, disponibilidade em outros órgãos, licença sem vencimentos e cargos comissionados fora da área da educação.

**Art. 10.** Para efeito de desempate prevalecerá:

- a) data de assunção de exercício, por ocasião da nomeação;
- b) maior habilitação específica na área da Educação;
- c) idade, dando-se preferência ao mais idoso.

**Parágrafo único.** Para os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos será considerado o critério de desempate conforme preconiza a Lei 10741 de 01/10/2003, Cap. IV, Art. 27, § único.

**Art. 11.** A relação da classificação dos candidatos estará disponibilizada no site [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br) , no dia 21/11/2013.

**Art. 12.** A partir da divulgação da classificação, o candidato terá 24 horas para solicitar recursos à Comissão do Concurso de Remoção/2013.



**Parágrafo único.** O pedido de recurso deverá ser apresentado por escrito à Comissão do Concurso de Remoção/2013 ou por procuração com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.

## DA ESCOLHA

**Art. 13.** A escolha será realizada nos dias 28 e 29/11/2013, na Secretaria Municipal de Educação/Sala de Reunião - SEMED, à Av. Morobá, nº. 20 - Morobá - Aracruz - ES, conforme cronograma abaixo:

**28/11/2013**

Professores de Educação Infantil - 13h às 15h  
Professor de Suporte Pedagógico - das 15h às 17h

**29/11/2013**

Professores que atuam no Ensino Fundamental Anos Iniciais - 13h às 15h  
Professores que atuam no Ensino Fundamental Anos Finais - das 15 às 17h.

**Art. 14.** As vagas para escolha são:

- I - as provenientes de aposentadorias, falecimento, exoneração, ampliação de matrículas desde que apresentem número de alunos e/ou carga horária de acordo com o quantitativo estabelecido em Legislações vigentes e Regimento Escolar Comum;
- II - as que vagarem por força de remoção de candidatos no decorrer da escolha de vagas no Concurso de Remoção/2013;
- III - as que surgirem após a divulgação constantes no Inciso I, desde que levadas a público pela Comissão do Concurso de Remoção antes de iniciar o processo de escolha dos candidatos.

**Art. 15.** Encerrada a escolha de vagas, o Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, efetivando-se a lavratura de atos de localização e publicação.

**Art. 16.** Constando qualquer descumprimento, por parte de algum candidato, às normas deste regulamento, em qualquer fase do processo de remoção, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo à Comissão o direito de removê-lo, de acordo com as vagas remanescentes.

## DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 17.** O profissional do magistério removido ficará sujeito ao calendário escolar e horário da Escola para a qual se remover.

**Art. 18.** Após a escolha, o professor não poderá solicitar a anulação da remoção efetuada.



**PMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

GABINETE  
DO PREFEITO

**Art. 19.** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas ao Secretário de Educação.

**Art. 20.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.941 de 09/11/2012.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Novembro de 2013.



**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
Prefeito Municipal

## REQUERIMENTO

### COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO/2013 SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO/2013

Dados da situação efetiva:

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula nº: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Com lotação efetiva na Escola \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Data de nomeação: \_\_\_\_\_

Dados da situação atual:

Atualmente em lotação provisória na Escola \_\_\_\_\_

Afastamento da regência, na função de \_\_\_\_\_

Dados da situação pretendida:

Venho pelo presente requerer minha inscrição no Concurso de Remoção para:

( ) Educação Infantil

( ) Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

( ) Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – disciplina: \_\_\_\_\_

( ) Pedagogo

Para efeito de contagem de pontos informo que possuo \_\_\_\_\_ anos \_\_\_\_\_ meses e \_\_\_\_\_ dias.

Nestes termos pede deferimento.

Aracruz (ES), \_\_\_\_\_ de novembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Técnico da SEMED responsável pela conferência